



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

ENTIDADE: Município de Pirai

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Cultura

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 12.757/2022

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO: Portaria nº. 325/2021

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 121013392001010554490520017063110

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data do dia **30/12/2022 às 09:30 horas** realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006, Decreto Municipal nº 2.648 de 2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO E LOCAL DA LICITAÇÃO

1.1 – Aquisição de Aquisição de Instrumentos Musicais (Emenda Parlamentar 39560006 – Deputado delegado Antônio Furtado), conforme especificações e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

1.2 – A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários constantes do quadro a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 30/12/2022 – Horas 08:30:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 30/12/2022 – Horas 09:00:00

INÍCIO DA SESSÃO DE ETAPA DE LANCES: 30/12/2022 – Horas 09:30:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.3 - Este edital e seus anexos, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo, alternativamente, ser retirado na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 fundos - Pirai – RJ – Pirai – RJ, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

CLÁUSULA 2 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO





2.1 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, no endereço licitacaopirai@gmail.com

2.3 – DA IMPUGNAÇÃO

2.4 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.5 – A impugnação deverá estar datada, rubricada em todas as páginas e assinada pelo seu representante legal, e deve ser encaminhada ao Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro, em Piraí – Piraí/RJ, ou diretamente no Site Eletrônico BBMNet Licitações (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>);

2.6 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

2.7 - Acolhida a impugnação, contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.8 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo;

3.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.3 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.4 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

3.4 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.5 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

3.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.





4. –DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

4.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.3 - abrir as propostas de preços;

4.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

4.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

4.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

4.7 - verificar a habilitação do proponente;

4.8 - declarar o vencedor;

4.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

4.10 - elaborar a ata da sessão;

4.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

5. –DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

5.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

5.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.3 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6. –DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:



- 6.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"
- 6.2 - As propostas de preços deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 6.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.6 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.
- 6.7 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 6.8 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 7.1 - O encaminhamento da proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.





- 7.3 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 7.4 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
- 7.5 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO e TOTAL INICIAL (com no máximo duas casas decimais)** e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 7.6 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.
- 7.7 - Até a abertura da sessão os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

8. -DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

- 8.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 6.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 8.4 - Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.
- 8.5 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
- 8.6 - Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.
- 8.7 - **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois) minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-**



lhe duas” quando faltar 01m00s (um) minuto e *“Dou-lhe três – Fechado”* quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s (minuto) do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

- 8.8 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 8.9 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;
- 8.10 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 11 deste Edital.
- 8.11 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9. -DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 9.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- 9.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta, acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.
- 9.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 10 e 11 deste Edital.





- 9.4 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 10 e 11, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.
- 9.5 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 10 e 11, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.
- 9.6 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 9.7 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
- 9.8 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.
- 9.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.
- 9.10 - Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas via e-mail: licitacaopmpirai@gmail.com, as seguintes documentações:
- 9.10.1. A Proposta de Preço deverá conter a descrição detalhada de cada item, conforme termo de referência, e deverá conter ainda as seguintes informações:
 - 9.10.2. Razão Social da empresa;
 - 9.10.3. CNPJ (número);
 - 9.10.4. Endereço comercial;
 - 9.10.5. Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
 - 9.10.6. Preço unitário e total;
 - 9.10.7. Marca/Modelo/Fabricante
 - 9.10.8. Quantidade e especificação da embalagem
 - 9.10.9. Prazo de validade da proposta;





9.10.10. Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação

9.10.11. Anexo III: Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital

10. - DA HABILITAÇÃO:

- 10.1.** Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 10.2.** Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 01h00m (uma) onde, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- 10.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a inabilitação e consequente desclassificação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 10.4.** Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 10.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, Nº 16 fundos – CEP 27.175-000, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.
- 10.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 10.6.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 10.7.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.





10.8. - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.9. – Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Para o caso de licitantes que se credenciaram com a intenção de utilizarem da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte que sejam optantes pelo Simples Nacional, apresentar Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, ou Declaração de Não Optante pelo Simples Nacional, assinada pelo Representante Legal e pelo Contador da empresa, ou outro documento que venha a substituí-lo, na forma da Lei.

10.6.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante, com base na portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante;

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante;





- f) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.6.2.1 – A documentação de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

10.6.2.2 – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.

10.6.2.3 -A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora deste pregão, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar.

10.6.2.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 10.6.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

10.6.2.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte adjudicatória deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.2.6 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.6.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

10.6.2.7 - A fim de dar celeridade ao certame, deverá ser apresentada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União emitida no sítio: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, com os parâmetros da licitante que se deseja credenciar. Esta consulta deverá ser feita no máximo 10 (dez) dias anteriores a data desta licitação. A ausência desta consulta não inabilitará a licitante.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



10.6.3 – Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede em município com cartório único, a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em Municípios da Federação, com mais de um cartório, as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

10.6.4 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores

- Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo IV do edital;

10.7 – Para Qualificação Técnica e Exigência de Legislação Específica

10.7.1 Comprovação de Qualificação Técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Pregão através da apresentação de Atestado de Desempenho Anterior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Obs: Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada a confirmação da regularidade junto ao órgão competente. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

10.8 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.





10.9 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

11 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

11.1 - Os licitantes deverão **INDIACAR NO SISTEMA** eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

11.2 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas não poderá participar do certame, de acordo com Artigo 48, I da Lei Complementar 147/2014.

12 – DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, deverá ser encaminhado ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Piraí, localizada na Rua Epitácio Campos, nº. 459 – Centro – Piraí/RJ, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

12.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.





12.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

12.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação ao(s) licitante(s) vencedor(es).

13.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

14. - DA AQUISIÇÃO:

14.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

14.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 18 deste edital.

14.1.2- A recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.

14.1.3- Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação

14.3 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, fica a contratada obrigada aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições pactuadas.

14.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

15. - DO REAJUSTE:





15.1 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

16. - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

16.1 - O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a pedido da contratada, contados após o recebimento da Nota de Empenho:

16.2 - O recebimento do(s) objeto(s) será efetuado pela secretaria solicitante, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 16.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

16.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

16.4 - A entrega do objeto deverá ser feita na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Comendador Sá, 105 - Centro - Pirai/RJ.

17. - DO PAGAMENTO:

17.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) objeto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplimento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

17.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

17.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

17.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 17.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.





18. – DAS PENALIDADES

- 18.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
 - c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.
- 18.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.
- 18.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na entrega do(s) objeto(s) a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 18.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 19.1 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.2 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.





19.3 - A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

20. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1- Integram este edital, os seguintes anexos:

20.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

20.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

20.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

20.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

20.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

20.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

20.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

20.14.8 – Anexo VIII – Modelo de Minuta de Contrato

20.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Pirai e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.3 – A Prefeitura Municipal de Pirai poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.

20.4 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 15 horas, na Prefeitura Municipal de Pirai, R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 - Pirai – RJ e através do telefone (024) 2431-9950 ou 2431-9964.

20.5 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.





- 20.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previsto neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 20.7 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
- 20.8 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Pirai, 13 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitação





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Aquisição de Instrumentos Musicais (Emenda Parlamentar 39560006 – Deputado delegado Antônio Furtado).

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADES SOLICITADAS

Para atender as demandas das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

O recurso para aquisição dos bens foi determinado pela Emenda Parlamentar 39560006 – Deputado delegado Antônio Furtado, através do Ofício Gab/Reg nº 020/2022.

3- FORMA DE ENTREGA:

Entrega em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, na Rua Comendador Sá, 105 - Centro – Pirai/RJ.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Em até 30 (trinta) dias a contar da data do adimplemento do objeto.

5- VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

Acima do qual, as propostas estarão desclassificadas após a fase de lances, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	30	UN	78.40.217 - FLAUTA DOCE SOPRANO EM C EM RESINA ABS	49,75	1.492,50
002	8	UN	78.40.218 - CLARINETE BB EM ABS COM 17 CHAVES, BOQUILHA E ESTOJO	1.750,00	14.000,00



003	2	UN	78.40.219 - REQUINTA EB EM ABS COM 17 CHAVES, BOQUILHA E ESTOJO	1.843,33	3.686,66
004	2	UN	78.40.220 - SAX SOPRANO COM BB GRAVE ARTICULADO E CHAVE DE F# AGUDO, TUDEL RETO E CURVO, ACABAMENTO LAQUEADO E ESTOJO EXTRA LUXO	5.356,66	10.713,32
005	4	UN	78.40.221 - SAX ALTO COM BB GRAVE ARTICULADO E CHAVE DE F# AGUDO COM PORTA LIRA, CAMPANA REMOVÍVEL, APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, ACABAMENTO LAQUEADO E ESTOJO LUXO	6.363,33	25.453,32
006	2	UN	78.40.222 - SAX TENOR LAQUEADO, BB GRAVE ARTICULADO E CHAVE DE F# AGUDO, PARAFUSOS EM INOX, COM REGULAGEM DE ABERTURA DE CHAVES E ESTOJO LUXO	8.676,66	17.353,32
007	1	UN	78.40.223 - SAX BARITONO LAQUEADO COM CHAVE EM F# AAGUDO, LÁ GRAVE ARTICULADO E APOIO DO POLEGAR REGULÁVEL, ACOMPANHA ESTOJO	24.133,33	24.133,33
008	4	UN	78.40.224 - TROMPA COM ACABAMENTO LAQUEADO, ANEL FIXO E APOIOS REGULÁVEIS. CALIBRE 012MM E CAMPANA 0310MM, 4 ROTORES	6.956,66	27.826,64
009	6	UN	78.40.225 - TROMPETE BB, LAQUEADO COM CAMPANA 125MM, CALIBRE 11,66MM, BOCAL PRATEADO E ESTOJO	1.860,00	11.160,00
010	2	UN	78.40.226 - FLUGELHORN BB LAQUEADO COM CAMPANA 135MM, CALIBRE 11,50MM E BOCAL PRATEADO	2.993,33	5.986,66
011	6	UN	78.40.227 - TROMBONE DE VARA TENOR BB/F COM ROTOR, LAQUEADO COM DETALHES EM CUPRONÍQUEL, CAMPANA 215MM, CALIBRE 13,90MM	3.956,66	23.739,96





012	1	UN	78.40.228 - TROMBONE DE VARA BAIXO BB/F/G/DB COM DOIS ROTORES, LAQUEADO COM DETALHES E VARA CUPRONÍQUEL, CAMPANA 241MM, CALIBRE 14,30MM	11.566,66	11.566,66
013	3	UN	78.40.229 - BOMBARDINO BB 3 PISTONS, LAQUEADO, CAMPANA 285MM, CALIBRE 14,70MM	5.600,00	16.800,00
014	2	UN	78.40.230 - TUBA SINFÔNICA EM DÓ 4/4, 5 ROTORES, LAQUEADA COM DETALHES EM COPRONÍQUEL, CAMPANA 450MM, CALIBRE 19,50MM	34.663,33	69.326,66
015	1	UN	78.40.231 - PRATO 19" PRODUZIDO EM LIGA B20, COM 80% COBRE E 20% DE ESTANHO	999	999,00
016	1	UN	78.40.232 - ESTANTE RETA PARA PRATO DE BATERIA COM 2 ESTÁGIOS DE ALTURA COM LUVAS DE NYLON INTERNAS, ARRUELAS MULTI-SUSTAIN E MEMÓRY LOCKS ESTILO CLAMP, FERRAGEM DUPLA	702	702,00
017	1	UN	78.40.233 - KIT DE PRATOS COM HI HAT 14", CRASH 16" E RIDE 20" PRODUZIDOS EM LIGA B20 COM 80% DE COBRE E 20% DE ESTANHO.	2.670,00	2.670,00
018	1	UN	78.40.234 - BATERIA CONSTRUÍDA EM CASCO 100% POPLAR, TOM HOLDER DE REGULAGEM ESFÉRICA, ESTANTES COM PÉS DUPLOS, PEDAL DE CORRENTE DUPLA E ACOMPANHA ESTANTE RETA, ESTANTE GIRAFA, MAQUINA DE HI HAT E BANCO.	4.522,50	4.522,50
019	1	UN	78.40.235 - GUITARRA MODELO TELECASTER FABRICADA COM CORPO EM CEDRO, BRAÇO EM PAU-MARFIM E ESCALA EM PAU-FERRO, NUT EM OSSO, 3 CAPTADORES CERÂMICOS, FERRAGENS CROMADAS	5.010,00	5.010,00





020	1	UN	78.40.236 - CONTRABAIXO ELÉTRICO 6 CORDAS FABRICADO COM CORPO EM OKOUME, BRAÇO EM MAPLE, TAMPO EM TECHNICAL WOOD, DOIS CAPTADORES SOAP BAR CERÂMICOS, PONTE MONORAILS	2.300,00	2.300,00
021	1	UN	58.35.23 - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COM 2 FALANTES DE 10" E 100W RMS, REVERB DE MOLA, SAÍDA DE LINHA, 2 CANAIS E SEND/RETURN	3.667,33	3.667,33
022	1	UN	58.35.24 - AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO COM 200W, FALANTE DE 15", ENTRADAS PARA BAIXOS PASSIVOS E ATIVOS, SAÍDA DIRECT OUT E GABINETE COM ÂNGULO	4.006,66	4.006,66
023	1	UN	78.40.237 - TECLADO WORKSTATION DE 61 TECLAS, MAIS DE 1000 SONS DA SÉRIE MOTIF, EFEITOS VCM, POLIFONIA DE 128 NOTAS, INTERFACE ÁUDIO/USB, GERADOR DE TIMBRE AWM2	8.006,66	8.006,66
024	1	UN	58.35.25 - AMPLIFICADOR PARA TECLADOS COM FALANTE DE 15", 160W, ENTRADA PARA 4 TECLADOS, 2 ENTRADAS AUXILIARES	3.756,66	3.756,66
025	1	UN	78.40.238 - SUPORTE PARA DOIS TECLADOS FABRICADA EM ALUMÍNIO COM ALTURA DE 1100MM, CAPACIDADE DE 20KG, PESO 2,9KG	663,33	663,33
026	1	UN	78.40.239 - PEDAL AUXILIAR PARA SUSTENTAR TIMBRES DE TECLADOS COM CONEXÃO TS 1/4"	376,66	376,66
027	1	UN	81.90.56 - CAPA ACOLCHOADA PARA TECLADOS 5/8 EM NYLON	239,33	239,33
028	1	UN	81.90.57 - CAPA ACOLCHOADA PARA GUITARRA EM NYLON	128	128,00
029	1	UN	81.90.58 - CAPA ACOLCHOADA PARA CONTRABAIXO EM NYLON	136,33	136,33
030	2	UN	93.15.2 - CORREIA EM COURO SINTÉTICO PROFISSIONAL	85	170,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



031	1	UN	61.45.135 - CABO PARA CONEXÃO EM STEREO COM 6,10M, MONTADO EM CABO BDS 0,20 MM ² /24 AWG E CONECTORES P10 NIQUELADOS BLINDADOS COM THERMOCONTRÁTIL.	189	189,00
032	2	UN	61.45.136 - CABO P10/P10 PARA INSTRUMENTOS COM 4,55M 0,20MM, 24 AWG	77	154,00
033	3	UN	78.40.240 - CAIXA TENOR 14" X 12", CORPO EM MADEIRA BASSWOOD 7 CAMADAS, COBERTA COM PVC, 16 AFINAÇÃO E COM CARRIER	1.634,00	4.902,00
034	1	UN	78.40.241 - QUINTOMTOM 6" 8" 10" 12" E 13", CORPO EM MADEIRA 7 CAMADAS, COBERTURA EM PVC E CARRIER	2.344,66	2.344,66
035	3	UN	78.40.242 - BOMBO 22" X 14", CORPO EM MADEIRA COBERTA COM PVC E COM CARRIER	2.016,66	6.049,98
036	1	UN	78.40.243 - LIRA 25 TECLAS COM COLETE E PAR DE BAQUETAS, EXTENSÃO C6 A C8	1.829,00	1.829,00
037	2	UN	78.40.244 - PAR DE PRATO DE BRONZE 16" FABRICADO EM LIGA B10 PARA MARCHA	1.568,33	3.136,66
038	1	KIT	78.40.245 - KIT TUMBADORAS FABRICADAS EM RIPA COM PELE ANIMAL E MEDIDAS 11,5" E 12,5"	4.473,33	4.473,33
039	1	UN	78.40.246 - CARRILHÃO PROFISSIONAL DE 48 NOTAS FABRICADO EM ALUMÍNIO COM SUPORTE	781,33	781,33
040	1	UN	78.40.247 - CHOCALHO EM METAL 30X5	108	108,00
041	1	UN	78.40.248 - PANDEIRO PROFISSIONAL 11" FABRICADO EM IMBUIA PRETO, PLATINELAS EM LATÃO, AFINAÇÕES SIMPLES E FERRAGEM CROMADA	375	375,00
042	1	UN	78.40.249 - TRIPÉ DE SURDO 750MM EM METAL	416,33	416,33
043	1	UN	78.40.250 - SURDO DE 20", PELE LEITOSA, FABRICADO EM AÇO INOX E FERRAGEM CROMADA, 60CM X 20"	703,66	703,66



044	1	KIT	78.40.251 - KIT TRIANGULO C/ 3 PEÇAS EM METAL COM VARA DE TOQUE	172,33	172,33
045	50	UN	78.40.252 - SUPORTE DE PARTITURA ARTICULADO, ALTURA MÍNIMA 81CM E MÁXIMA 1,21CM, COM BAG E COR PRETA	148,33	7.416,50
046	1	UN	78.40.253 - SUPORTE PARA PARTITURA MAESTRO EM MADEIRA COM SUPORTE PARA BATUTA	407,66	407,66
047	10	CX	78.40.254 - CAIXA COM 10 UNIDADES DE PALHETA PARA CLARINETE BB N2	353	3.530,00
048	1	CX	78.40.255 - CAIXA COM 10 UNIDADES DE PALHETA PARA REQUINTA EB N3	457,66	457,66
049	6	CX	78.40.256 - CAIXA COM 10 UNIDADES DE PALHETA PARA SAX ALTO N2	458,33	2.749,98
050	4	CX	78.40.257 - CAIXA COM 5 UNIDADES DE PALHETA PARA SAX TENOR N2	331,33	1.325,32
051	1	CX	78.40.258 - CAIXA COM 5 UNIDADES DE PALHETA PARA SAX BARITONO N2,5	498	498,00
052	10	UN	91.90.8 - LUBRIFICANTE PARA PISTOS, VÁLVULAS E ROTORES A BASE DE PETRÓLEO COM EMBALAGEM DE BICO DOSADOR	93	930,00
053	10	UN	91.90.9 - CORK GREASE EM BASTÃO PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO	64,33	643,30
054	5	UN	80.10.347 - ÓLEO SINTÉTICO PARA HIDRATAR MADEIRAS DE CONEXÃO DE INSTRUMENTOS DE SOPRO COM 40ML	95,33	476,65
055	1	KIT	78.40.259 - KIT DE PELES IMPORTADAS PARA BATERIA NAS MEDIDAS 10", 12", 16", 22" E 14" FABRICADAS EM NYLON TRANSPARENTE, 2 FILMES E BORDAS COLADAS COM ESPESURA DE 7-MIL MILÉSIMOS DE POLEGADA	1.196,66	1.196,66
056	2	UN	78.40.260 - PELE POROSA 14" PARA CAIXA DE BATERIA COM DUPLO FILME, FUROS NAS BORDAS E ANEL ABAFADOR	286,33	572,66





057	1	KIT	78.40.261 - KIT DE PELE PARA QUINTONTON COM CONFIGURAÇÃO 6", 08", 10", 12" E 13", FILME DUPLO COM 7 MIL + 7 MIL E ANEL COM AGENTE REDUTOR-ENTRE OS FILMES	437	437,00
058	8	UN	78.40.262 - PELE 22" IMPORTADA FABRICADAS EM NYLON TRANSPARENTE, 2 FILMES E BORDAS COLADAS COM ESPESSURA DE 7-MIL MILÉSIMOS DE POLEGADA	435	3.480,00
059	1	KIT	78.40.263 - KIT DE PELE ANIMAL PARA TUMBADORA DE 11,5" E 12,5" EM PELE DE BOI	932,33	932,33
060	2	UN	78.40.264 - PELE PARA PANDEIRO PROFISSIONAL ESPECIAL	154,33	308,66
061	2	UN	78.40.265 - PELE ANIMAL ARTESANAL PARA SURDO 20" COM ARO	183,66	367,32
062	10	PAR	78.40.266 - PAR DE BAQUETAS 5A EM HICKORY COM PONTA TIPO BARRIL COM 40,64CM DE COMPRIMENTO E 1,43CM DE LARGURA	194,66	1.946,60
063	2	PAR	78.40.267 - BAQUETA PARA QUINTONTOM COM MAÇANETA COM CABEÇA DE NYLON, CABO DE ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO COM COMPRIMENTO DE 370MM E DIÂMETRO DE 14,30MM	187,66	375,32
064	8	PAR	78.40.268 - PAR DE MACETA PARA BÔMBO 44X35MM INDICADAS PARA BOMBO DE 20" E 22", 255MM X 20MM.	210,66	1.685,28
065	2	UN	78.40.269 - MACETA PARA SURDO DE SAMBA COM PONTEIRA DE PELUCIA	39	78,00
066	2	UN	78.40.270 - BAQUETA PARA LIRA EM NYLON FLEXÍVEL, CABO 330MM	57,66	115,32
TOTAL GERAL					356.158,99

Obs:

- O preço acima inclui todos os custos de mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os lotes objeto do presente Pregão;
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da realização desta licitação;





ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRÉ DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 025/2022 – Processos nº 12.757/2022, instaurada pelo Prefeitura Municipal de Pirai, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2022

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável





ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES
DO EDITAL**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 025/2022 – Processos nº 12.757/2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável





ANEXO V

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

AO
MUNICÍPIO DE PIRAI
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Pirai - R.J.

Apresentamos nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, devidamente adequada à fase de lances do Pregão Eletrônico nº 025/2022, ocorrida na plataforma eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
NOME DO ASSINANTE DO CONTRATO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF (ASSINANTE DO CONTRATO):
ENDEREÇO e TELEFONE:
E-MAIL:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. DO OBJETO E PREÇOS:

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, de acordo com o Anexo 01 do Edital. A proposta deverá conter preço total geral em algarismos e por extenso.

- Preços Propostos

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	30	UN	78.40.217 - FLAUTA DOCE SOPRANO EM C EM RESINA ABS			
002	8	UN	78.40.218 - CLARINETE BB EM ABS COM 17 CHAVES, BOQUILHA E ESTOJO			
003	2	UN	78.40.219 - REQUINTA EB EM ABS COM 17 CHAVES, BOQUILHA E ESTOJO			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



004	2	UN	78.40.220 - SAX SOPRANO COM BB GRAVE ARTICULADO E CHAVE DE F# AGUDO, TUDEL RETO E CURVÓ, ACABAMENTO LAQUEADO E ESTOJO EXTRA LUXO		
005	4	UN	78.40.221 - SAX ALTO COM BB GRAVE ARTICULADO E CHAVE DE F# AGUDO COM PÓRTA LIRA, CAMPANA REMOVÍVEL, APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, ACABAMENTO LAQUEADO E ESTOJO LUXO		
006	2	UN	78.40.222 - SAX TENOR LAQUEADO, BB GRAVE ARTICULADO E CHAVE DE F# AGUDO, PARAFUSOS EM INOX, COM REGULAGEM DE ABERTURA DE CHAVES E ESTOJO LUXO		
007	1	UN	78.40.223 - SAX BARITONO LAQUEADO COM CHAVE EM F# AAGUDO, LÁ GRAVE ARTICULADO E APOIO DO POLEGAR REGULÁVEL, ACOMPANHA ESTOJO		
008	4	UN	78.40.224 - TRÔMPA COM ACABAMENTO LAQUEADO, ANEL FIXO E APOIOS REGULÁVEIS. CALIBRE 012MM E CAMPANA 0310MM, 4 ROTORES		
009	6	UN	78.40.225 - TROMPETE BB, LAQUEADO COM CAMPANA 125MM, CALIBRE 11.66MM, BOCAL PRATEADO E ESTOJO		
010	2	UN	78.40.226 - FLUGELHORN BB LAQUEADO COM CAMPANA 135MM, CALIBRE 11,50MM E BOCAL PRATEADO		
011	6	UN	78.40.227 - TROMBONE DE VARA TENOR BB/F COM ROTOR, LAQUEADO COM DETALHES EM CUPRONÍQUEL, CAMPANA 215MM, CALIBRE 13,90MM		
012	1	UN	78.40.228 - TROMBONE DE VARA BAIXO BB/F/G/DB COM DOIS ROTORES, LAQUEADO COM DETALHES E VARA CUPRONÍQUEL, CAMPANA 241MM, CALIBRE 14,30MM		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



013	3	UN	78.40.229 - BOMBARDINO BB 3 PISTONS, LAQUEADO, CAMPANA 285MM, CALIBRE 14,70MM			
014	2	UN	78.40.230 - TUBA SINFÔNICA EM DÓ 4/4, 5 ROTORES, LAQUEADA COM DETALHES EM COPRONÍQUEL, CAMPANA 450MM, CALIBRE 19,50MM			
015	1	UN	78.40.231 - PRATO 19" PRODUZIDO EM LIGA B20, COM 80% COBRE E 20% DE ESTANHO			
016	1	UN	78.40.232 - ESTANTE RETA PARA PRATO DE BATERIA COM 2 ESTÁGIOS DE ALTURA COM LUVAS DE NYLON INTERNAS, ARRUELAS MULTI-SUSTAIN E MEMORY LOCKS ESTILO CLAMP, FERRAGEM DUPLA			
017	1	UN	78.40.233 - KIT DE PRATOS COM HI HAT 14", CRASH 16" E RIDE 20" PRODUZIDOS EM LIGA B20 COM 80% DE CÔBRE E 20% DE ESTANHO.			
018	1	UN	78.40.234 - BATERIA CONSTRUÍDA EM CASCO 100% PÓPLAR, TOM HOLDER DE REGULAGEM ESFÉRICA, ESTANTES COM PÉS DUPLOS, PEDAL DE CORRENTE DUPLA E ACOMPANHA ESTANTE RETA; ESTANTE GIRAFÁ, MÁQUINA DE HI HAT E BANCO.			
019	1	UN	78.40.235 - GUITARRÁ MODELO TELECASTER FABRICADA COM CORPO EM CEDRO, BRAÇO EM PAU- MARFIM E ESCALA EM PAU-FERRO, NUT EM OSSO, 3 CAPTADORES CERÂMICOS, FERRAGENS CROMADAS			
020	1	UN	78.40.236 - CONTRABAIXO ELÉTRICO 6 CORDAS FABRICADO COM CORPO EM OKOUME, BRAÇO EM MAPLE, TAMPO EM TECHNICAL WOOD, DOIS CAPTADORES SOAP BAR CERÂMICOS, PONTE MONORAILS			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



021	1	UN	58.35.23 - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COM 2 FALANTES DE 10" E 100W RMS, REVERB DE MOLA, SAÍDA DE LINHA, 2 CANAIS E SEND/RETURN			
022	1	UN	58.35.24 - AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO COM 200W, FALANTE DE 15", ENTRADAS PARA BAIXOS PASSIVOS E ATIVOS, SAÍDA DIRECT OUT E GABINETE COM ÂNGULO			
023	1	UN	78.40.237 - TECLADO WORKSTATION DE 61 TECLAS, MAIS DE 1000 SONS DA SÉRIE MOTIF, EFEITOS VCM, POLIFONIA DE 128 NOTAS, INTERFACE ÁUDIO/USB, GERADOR DE TIMBRE AWM2			
024	1	UN	58.35.25 - AMPLIFICADOR PARA TECLADOS COM FALANTE DE 15", 160W, ENTRADA PARA 4 TECLADOS, 2 ENTRADAS AUXILIARES			
025	1	UN	78.40.238 - SUPORTE PARA DOIS TECLADOS FABRICADA EM ALUMÍNIO COM ALTURA DE 1100MM, CAPACIDADE DE 20KG, PESO 2,9KG			
026	1	UN	78.40.239 - PEDAL AUXILIAR PARA SUSTENTAR TIMBRES DE TECLADOS COM CONEXÃO TS 1/4"			
027	1	UN	81.90.56 - CAPA ACOLCHOADA PARA TECLADOS 5/8 EM NYLON			
028	1	UN	81.90.57 - CAPA ACOLCHOADA PARA GUITARRA EM NYLON			
029	1	UN	81.90.58 - CAPA ACOLCHOADA PARA CONTRABAIXO EM NYLON			
030	2	UN	93.15.2 - CORREIA EM COURO SINTÉTICO PROFISSIONAL			
031	1	UN	61.45.135 - CABO PARA CONEXÃO EM STEREO COM 6,10M, MONTADO EM CABO BDS 0,20 MM ² /24 AWG E CONECTORES P10 NIQUELADOS BLINDADOS COM THERMOCONTRÁTIL.			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

R

032	2	UN	61.45.136 - CABO P10/P10 PARA INSTRUMENTOS COM 4,55M 0,20MM, 24 AWG			
033	3	UN	78.40.240 - CAIXA TENOR 14" X 12", CORPO EM MADEIRA BASSWOOD 7 CAMADAS, COBERTA COM PVC, 16 AFINAÇÃO E COM CARRIER.			
034	1	UN	78.40.241 - QUINTOMTOM 6" 8" 10" 12" E 13", CORPO EM MADEIRA 7 CAMADAS, COBERTURA EM PVC E CARRIER			
035	3	UN	78.40.242 - BOMBO 22" X 14", CORPO EM MADEIRA COBERTA COM PVC E COM CARRIER			
036	1	UN	78.40.243 - LIRA 25 TECLAS COM COLETE E PAR DE BAQUETAS, EXTENSÃO C6 A C8			
037	2	UN	78.40.244 - PAR DE PRATO DE BRONZE 16" FABRICADO EM LIGA B10 PARA MARCHA			
038	1	KIT	78.40.245 - KIT TUMBADORAS FABRICADAS EM RÍPA COM PELE ANIMAL E MEDIDAS 11,5" E 12,5"			
039	1	UN	78.40.246 - CARRILHÃO PROFISSIONAL DE 48 NOTAS FABRICADO EM ALUMÍNIO COM SUPORTE			
040	1	UN	78.40.247 - CHOCALHO EM METAL 30X5			
041	1	UN	78.40.248 - PANDEIRO PROFISSIONAL 11" FABRICADO EM IMBUÍIA PRETO, PLATINELAS EM LATÃO, AFINAÇÕES SIMPLES E FERRAGEM CROMADA			
042	1	UN	78.40.249 - TRIPÉ DE SURDO 750MM EM METAL			
043	1	UN	78.40.250 - SURDO DE 20", PELE LEITOSA, FABRICADO EM AÇO INOX E FERRAGEM CROMADA, 60CM X 20"			
044	1	KIT	78.40.251 - KIT TRIANGULO C/ 3 PEÇAS EM METAL COM VARA DE TOQUE			

3



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



045	50	UN	78.40.252 - SUPORTE DE PARTITURA ARTICULADO, ALTURA MÍNIMA 81CM E MÁXIMA 1,21CM, COM BAG E COR PRETA			
046	1	UN	78.40.253 - SUPORTE PARA PARTITURA MAESTRO EM MADEIRA COM SUPORTE PARA BATUTA			
047	10	CX	78.40.254 - CAIXA COM 10 UNIDADES DE PALHETA PARA CLARINETE BB N2			
048	1	CX	78.40.255 - CAIXA COM 10 UNIDADES DE PALHETA PARA REQUINTA EB N3			
049	6	CX	78.40.256 - CAIXA COM 10 UNIDADES DE PALHETA PARA SAX ALTO N2			
050	4	CX	78.40.257 - CAIXA COM 5 UNIDADES DE PALHETA PARA SAX TENOR N2			
051	1	CX	78.40.258 - CAIXA COM 5 UNIDADES DE PALHETA PARA SAX BARITONO N2,5			
052	10	UN	91.90.8 - LUBRIFICANTE PARA PISTOS, VÁLVULAS E ROTORES A BASE DE PETRÓLEO COM EMBALAGEM DE BICO DOSADOR			
053	10	UN	91.90.9 - CORK GREASE EM BASTÃO PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO			
054	5	UN	80.10.347 - ÓLEO SINTÉTICO PARA HIDRATAR MADEIRAS DE CONEXÃO DE INSTRUMENTOS DE SOPRO COM 40ML			
055	1	KIT	78.40.259 - KIT DE PELES IMPORTADAS PARA BATERIA NAS MEDIDAS 10", 12", 16", 22" E 14" FABRICADAS EM NYLON TRANSPARENTE, 2 FILMES E BORDAS COLADAS COM ESPESSURA DE 7-MIL MILÉSIMOS DE POLEGADA			
056	2	UN	78.40.260 - PELE POROSA 14" PARA CAIXA DE BATERIA COM DUPLO FILME, FUROS NAS BORDAS E ANEL ABAFADOR			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



057	1	KIT	78.40.261 - KIT DE PELE PARA QUINTONTON COM CONFIGURAÇÃO 6", 08", 10", 12" E 13", FILME DUPLO COM 7 MIL + 7 MILE ANEL COM AGENTE REDUTOR ENTRE OS FILMES			
058	8	UN	78.40.262 - PELE 22" IMPORTADA FABRICADAS EM NYLON TRANSPARENTE, 2 FILMES E BORDAS COLADAS COM ESPESSURA DE 7-MIL MILÉSIMOS DE POLEGADA			
059	1	KIT	78.40.263 - KIT DE PELE ANIMAL PARA TUMBADORA DE 11,5" E 12,5" EM PELE DE BOI			
060	2	UN	78.40.264 - PELE PARA PANDEIRO PROFISSIONAL ESPECIAL			
061	2	UN	78.40.265 - PELE ANIMAL ARTESANAL PARA SURDO 20" COM ARO			
062	10	PAR	78.40.266 - PAR DE BAQUETAS 5A. EM HICKORY COM PONTA TIPO BARRIL COM 40,64CM DE COMPRIMENTO E 1,43CM, DE LARGURA			
063	2	PAR	78.40.267 - BAQUETA PARA QUINTONTOM COM MAÇANETA COM CABEÇA DE NYLON, CABO DE ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO COM COMPRIMENTO DE 370MM E DIÂMETRO DE 14,30MM			
064	8	PAR	78.40.268 - PAR DE MACETA PARA BOMBO 44X35MM; INDICADAS PARA BOMBO DE 20" E 22", 255MM X 20MM.			
065	2	UN	78.40.269 - MACETA PARA SURDO DE SÁMBA COM PONTEIRA DE PELUCIA			
066	2	UN	78.40.270 - BAQUETA PARA LIRA EM NYLON FLEXÍVEL, CABO 330MM			
TOTAL GERAL						0,00

- Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento do objeto, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais,





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

K

estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento, estabelecidas no edital.

- O objeto deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, caso a contratada venha a solicitar, após o recebimento da Nota de Empenho.
- Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da proposta.

LOCAL E DATA
CARIMBO E ASSINATURA
(representante legal da empresa)

OBS.: A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE.





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município Pirai

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022 – Processos nº 12.757/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pirai, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 025/2022 – Processos nº 12.757/2022**, realizado pela Prefeitura de Pirai – RJ.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2022

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável





ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Pirai que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 025/2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

